



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Merlong Solano – PT/PI**

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº DE 2026.
(Do Sr. Merlong Solano)

Apresentação: 19/03/2026 11:02:56.537 - CFT

REQ n.1/2026

Requer a realização de audiência pública para avaliar a estrutura legal brasileira destinada ao enfrentamento de fraudes financeiras e à mitigação de riscos sistêmicos no âmbito do Sistema Financeiro Nacional

Senhor Presidente,

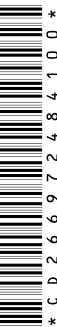
Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública com o objetivo de avaliar a adequação, suficiência e efetividade da estrutura legal brasileira voltada à prevenção e ao combate às fraudes financeiras, bem como à mitigação de riscos sistêmicos no Sistema Financeiro Nacional.

Para tanto, sugere-se o convite aos seguintes especialistas e autoridades:

- **Diretor de Fiscalização (Difis) do Banco Central do Brasil:** Ailton de Aquino
- **Diretor de Regulação (Dinor) do Banco Central do Brasil:** Gilneu Astolfi Vivan
- **Presidente Interino da Comissão de Valores Mobiliários (CVM):** João Carlos de Andrade Uzeda Accioly
- **Presidente da Febraban:** Isaac Sidney Menezes Ferreira
- **Presidente do Fundo Garantidor de Crédito (FGC) –** Daniel Lima
- **Professor Titular do Instituto de Economia da Unicamp –** Ricardo Carneiro

JUSTIFICAÇÃO

A crescente complexidade do Sistema Financeiro Nacional, impulsionada pela digitalização de serviços, expansão das fintechs, consolidação de meios de pagamento instantâneo, desenvolvimento do mercado de capitais e crescimento dos criptoativos, tem gerado alterações





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Merlong Solano – PT/**

Apresentação: 19/03/2026 11:02:56.537 - CFT

REQ n.1/2026

profundas no sistema financeiro. Contudo, tais transformações também ampliam vulnerabilidades regulatórias e operacionais que podem ser exploradas por organizações criminosas e agentes mal intencionados.

O ordenamento jurídico brasileiro dispõe de instrumentos relevantes para a repressão a ilícitos financeiros, como a Lei nº 7.492/1986 (Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional), a Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro) e a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), além da atuação fiscalizatória das autoridades competentes. Entretanto, a velocidade das inovações tecnológicas e a integração global dos mercados exigem constante avaliação da suficiência normativa e da capacidade institucional de prevenção e resposta a riscos sistêmicos.

O caso Banco Master, em liquidação pela autoridade monetária após problemas de liquidez e possíveis fraudes financeiras, com grande impacto sobre investidores e o Fundo Garantidor de Crédito, enseja uma análise cuidadosa tanto do sistema de regulação e fiscalização financeira, como do arcabouço jurídico que os sustentam.

Fraudes financeiras estruturadas, esquemas de pirâmide, manipulações de mercado e falhas de governança podem gerar impactos significativos não apenas sobre investidores e consumidores, mas também sobre a estabilidade econômica, a arrecadação tributária, o custo do crédito e a confiança no ambiente de negócios. Tais efeitos possuem inequívoca repercussão fiscal e orçamentária, inserindo-se no âmbito das competências desta Comissão de Finanças e Tributação.

A realização da Audiência Pública permitirá debate técnico qualificado, identificação de lacunas normativas, avaliação da coordenação entre órgãos reguladores e formulação de propostas legislativas que fortaleçam a estabilidade financeira, a segurança jurídica e a proteção do interesse público.

Diante da relevância econômica e institucional da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, de março de 2026.

DEPUTADO MERLONG SOLANO
PT/PI

